



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.975,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 175/24 7401

Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional da Biodiversidade e Áreas de Conservação. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 96/21, de 21 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 176/24 7421

Aprova o Regime Jurídico aplicável às Taxas Cobradas pelos Órgãos da Administração Local do Estado e a respectiva Tabela de Serviços. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 47/18, de 14 de Fevereiro, bem como qualquer outro Diploma que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Despacho Presidencial n.º 161/24 7450

Aprova a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Standard Bank of South Africa, no montante de USD 143 880 051,08, e o prémio de seguro referente a Export Credit Insurance Corporation of South Africa SOC Limited (ECIC), no valor de USD 17 640 188,59, para assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do Projecto Executivo e Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Saurimo, Província da Lunda-Sul, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a proceder à assinatura do referido Contrato e de toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação do Estado Angolano.

Despacho Presidencial n.º 162/24 7451

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, em função de critérios materiais, para a celebração dos Contratos de Empreitada de Construção de Equipamentos Sociais na Província de Benguela, Pacotes I e II, como descritos no caderno de encargos, no regime de concepção e construção, e de Fiscalização das referidas Empreitadas, como descritos nos termos de referência, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, a elaboração das peças do Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos referidos Contratos.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

Decreto Executivo n.º 145/24 de 24 de Julho

O Decreto n.º 84/06, de 1 de Novembro, concede à Concessionária Nacional os direitos mineiros para a prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco 15/06.

A Concessionária Nacional, com vista à execução das actividades petrolíferas celebrou com o Grupo Empreiteiro do Bloco 15/06 um Contrato de Partilha de Produção através do qual, o mesmo assume todas as obrigações inerentes ao Contrato.

Considerando que, a Azule Energy Angola, S.p.A na qualidade de Operadora do Bloco 15/06, solicitou à Concessionária Nacional a inclusão da Área de Desenvolvimento Agogo na Área de Desenvolvimento Unificada do Bloco 15/06, bem como a uniformização do período de produção da Área de Desenvolvimento Unificada;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e do artigo 21.º do Decreto n.º 1/09, de 27 de Janeiro, que aprova o Regulamento das Operações Petrolíferas, determino:

- É aprovada a integração da Área de Desenvolvimento Agogo na Área de Desenvolvimento Unificada do Bloco 15/06.
- A Área de Desenvolvimento Unificada do Bloco 15/06 é a descrita no Anexo A e cartografada nos Anexos B, B1 e B2, partes integrantes do presente Decreto Executivo.
- É fixado o termo do período de produção da Área de Desenvolvimento Unificada do Bloco para 8 de Março de 2045.
- É revogado o Decreto Executivo n.º 83/24, de 24 de Abril.
- O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Junho de 2024.

O Ministro, *Diamantino Pedro Azevedo*.

CONCESSÃO 15/06

"ANEXO A"
DESCRIÇÃO DA ÁREA DA CONCESSÃO

O presente Anexo é parte integrante do Decreto Executivo nº 145/24, de 24 de Julho.

1. A Área da Concessão, apresentada no Anexo B, é a descrita no número seguinte definida pelos pontos de 1 à 12, com exclusão das áreas indicadas no número 4.
2. Começando com a intercepção entre o Paralelo 6°01'59.90"S e o Meridiano 10°49'49.21"E temos o **ponto 1** com as coordenadas de Latitude 6°01'59.90"S e Longitude 10°49'49.21"E.

Seguindo o Paralelo 6°01'59.92"S para a direcção Este até interceptar o Meridiano 11°29'49.25"E temos o **ponto 2** com as coordenadas de Latitude 6°01'59.92"S e Longitude 11°29'49.25"E.

Seguindo o Meridiano 11°29'49.25"E para a direcção Sul até interceptar o Paralelo 6°20'05.42"S temos o **ponto 3** com as coordenadas de Latitude 6°20'05.42"S e Longitude 11°29'49.25"E.

Seguindo o Paralelo 6°20'05.42"S para a direcção Este até interceptar o Meridiano 11°34'49.25"E temos o **ponto 4** com as coordenadas de Latitude 6°20'05.42"S e Longitude 11°34'49.25"E.

Seguindo o Meridiano 11°34'49.25"E para a direcção Sul até interceptar o Paralelo 6°30'05.36"S temos o **ponto 5** com as coordenadas de Latitude 6°30'05.36"S e Longitude 11°34'49.25"E.

Seguindo o Paralelo 6°30'05.36"S para a direcção Este até interceptar o Meridiano 11°39'49.26"E temos o **ponto 6** com as coordenadas de Latitude 6°30'05.36"S e Longitude 11°39'49.26"E.

Seguindo o Meridiano 11°39'49.25"E para a direcção Sul até interceptar o Paralelo 6°35'05.34"S temos o **ponto 7** com as coordenadas de Latitude 6°35'05.34"S e Longitude 11°39'49.25"E.

Seguindo o Paralelo 6°35'05.32"S para a direcção Oeste até interceptar o Meridiano 10°59'49.21"E temos o **ponto 8** com as coordenadas de Latitude 6°35'05.32"S e Longitude 10°59'49.21"E.

Seguindo o Meridiano 10°59'49.21"E para a direcção Norte até interceptar o Paralelo 6°20'05.40"S temos o **ponto 9** com as coordenadas de Latitude 6°20'05.40"S e Longitude 10°59'49.21"E.

Seguindo o Paralelo 6°20'05.40"S para a direcção Oeste até interceptar o Meridiano 10°54'49.21"E temos o **ponto 10** com as coordenadas de Latitude 6°20'05.40"S e Longitude 10°54'49.21"E.

Seguindo o Meridiano 10°54'49.21"E para a direcção Norte até interceptar o Paralelo 6°10'05.46"S temos o **ponto 11** com as coordenadas de Latitude 6°10'05.46"S e Longitude 10°54'49.21"E.

Seguindo o Paralelo 6°10'05.46"S para a direcção Oeste até interceptar o Meridiano 10°49'49.21"E temos o **ponto 12** com as coordenadas de Latitude 6°10'05.46"S e Longitude 10°49'49.21"E.

Finalmente deste ponto segue-se para a direcção Norte até atingir o **ponto 1**.

3. São ainda parte integrante da Concessão 15/06 as áreas cujas coordenadas abaixo se indicam:

Áreas de desenvolvimento integradas
(Agogo, Mpungí, Sangos, Cabaça-se, Cinguvu, Vandumbu, Ochigufu)

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Agogo	6° 01' 54.40"	10°50'00.00"	6° 01' 59.90"	10° 49' 49.21"
2		6° 01' 54.40"	10°52'16.68"	6° 01' 59.90"	10° 52' 05.89"
3		6° 04' 42.76"	10°52'16.49"	6° 04' 48.25"	10° 52' 05.70"
4		6° 06' 26.53"	10°55'00.00"	6° 06' 32.01"	10° 54' 49.21"
5		6° 10' 00.00"	10°55'00.00"	6° 10' 05.46"	10° 54' 49.21"
6		6° 10' 00.00"	10°54'01.24"	6° 10' 05.46"	10° 53' 50.45"
7		6° 07' 06.17"	10°50'00.00"	6° 07' 11.64"	10° 49' 49.21"
Área apróx. 83,79 Km ²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Mpungi	6° 01' 54.40"	11°00'01.08"	6° 01' 59.91"	10° 59' 50.30"
2		6° 01' 54.40"	11°11'41.83"	6° 01' 59.91"	11° 11' 31.06"
3		6° 06' 01.02"	11°11'41.83"	6° 06' 06.51"	11° 11' 31.06"
4		6° 06' 25.68"	11°07'29.80"	6° 06' 31.16"	11° 07' 19.03"
5		6° 05' 20.38"	11°03'58.38"	6° 05' 25.87"	11° 03' 47.60"
Área apróx. 132,38 Km ²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Sangos	6° 07' 15.00"	10° 58' 22.00"	6° 07' 20.48"	10° 58' 11.22"
2		6° 07' 40.00"	10° 59' 28.00"	6° 07' 45.47"	10° 59' 17.22"
3		6° 07' 49.00"	11° 00' 40.00"	6° 07' 54.47"	11° 00' 29.22"
4		6° 09' 40.00"	11° 00' 43.00"	6° 09' 45.46"	11° 00' 32.22"
5		6° 09' 40.00"	10° 58' 22.00"	6° 09' 45.46"	10° 58' 11.22"
Área apróx. 16,27 Km ²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Cabaca-se	6° 02' 51.00"	11° 16' 49.00"	6° 02' 56.51"	11° 16' 38.24"
2		6° 02' 52.00"	11° 21' 15.00"	6° 02' 57.51"	11° 21' 04.24"
3		6° 09' 19.00"	11° 24' 33.00"	6° 09' 24.47"	11° 24' 22.25"
4		6° 09' 10.00"	11° 23' 33.00"	6° 09' 15.47"	11° 23' 22.24"
5		6° 08' 02.00"	11° 19' 50.00"	6° 08' 07.48"	11° 19' 39.24"
6		6° 05' 29.00"	11° 18' 00.00"	6° 05' 34.49"	11° 17' 49.24"
Área apróx. 87,56 Km ²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Cinguvu	6° 05' 37.00"	10° 58' 29.00"	6° 05' 42.48"	10° 58' 18.22"
2		6° 05' 42.00"	10° 58' 44.00"	6° 05' 47.48"	10° 58' 33.22"
3		6° 06' 32.00"	11° 01' 08.00"	6° 06' 37.48"	11° 00' 57.22"
4		6° 07' 55.00"	11° 01' 40.00"	6° 08' 00.47"	11° 01' 29.22"
5		6° 07' 49.00"	11° 00' 40.00"	6° 07' 54.47"	11° 00' 29.22"
6		6° 07' 40.00"	10° 59' 28.00"	6° 07' 45.47"	10° 59' 17.22"
7		6° 07' 15.00"	10° 58' 22.00"	6° 07' 20.48"	10° 58' 11.22"
8		6° 07' 10.00"	10° 58' 07.00"	6° 07' 15.48"	10° 57' 56.22"
Área apróx. 16,56 Km ²					

Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Vandumbu	6° 08' 07.03"	11° 08' 38.00"	6° 08' 12.50"	11° 08' 27.23"
2		6° 08' 07.03"	11° 12' 26.67"	6° 08' 12.51"	11° 12' 15.90"
3		6° 09' 15.09"	11° 12' 26.67"	6° 09' 20.56"	11° 12' 15.90"
4		6° 09' 15.09"	11° 11' 53.02"	6° 09' 20.56"	11° 11' 42.25"
5		6° 11' 48.03"	11° 13' 14.93"	6° 11' 53.49"	11° 13' 04.16"
6		6° 11' 48.03"	11° 08' 38.00"	6° 11' 53.48"	11° 08' 27.23"
Área apróx. 48,78 Km²					

Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Ochigufu	6°10'07.00"	10°57'49.00"	6° 10' 12.46"	10° 57' 38.22"
2		6°12'01.62"	11°01'38.06"	6° 12' 07.07"	11° 01' 27.28"
3		6°14'15.02"	11°01'38.06"	6° 14' 20.46"	11° 01' 27.28"
4		6°14'15.02"	11°02'13.20"	6° 14' 20.46"	11° 02' 02.42"
5		6°15'34.14"	11°02'13.14"	6° 15' 39.57"	11° 02' 02.36"
6		6°15'32.83"	11°01'34.84"	6° 15' 38.26"	11° 01' 24.06"
7		6°15'32.83"	11°00'55.31"	6° 15' 38.26"	11° 00' 44.53"
8		6°13'29.21"	10°59'43.40"	6° 13' 34.65"	10° 59' 32.62"
9		6°13'21.00"	10°56'07.00"	6° 13' 26.44"	10° 55' 56.21"
Área apróx. 52,43 Km²					

Áreas de desenvolvimento da Concessão 15/06
(NZanza, NGoma, Reco-Reco, Área B "Área de Extensão" e Kalimba)

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Nzanza	6°01'54.40"	10°56'49.62"	6° 01' 59.90"	10° 56' 38.84"
2		6°01'54.40"	10°58'17.04"	6° 01' 59.91"	10° 58' 06.26"
3		6°03'16.20"	10°58'17.04"	6° 03' 21.70"	10° 58' 06.26"
4		6°03'39.50"	10°58'51.16"	6° 03' 44.99"	10° 58' 40.38"
5		6°04'18.22"	10°56'49.62"	6° 04' 23.71"	10° 56' 38.84"
Área apróx. 11.32 Km ²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	NGoma	6°10'09.00"	10°56'41.00"	6° 10' 14.46"	10° 56' 30.21"
2		6°10'07.00"	10°57'49.00"	6° 10' 12.46"	10° 57' 38.22"
3		6°13'21.00"	10°56'07.00"	6° 13' 26.44"	10° 55' 56.21"
4		6°13'20.00"	10°55'53.00"	6° 13' 25.44"	10° 55' 42.21"
5		6°10'53.00"	10°55'50.00"	6° 10' 58.45"	10° 55' 39.21"
Área apróx. 11.07 Km ²					

Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Reco-Reco	6° 14' 34.03"	10° 55' 00.00"	6° 14' 39.46"	10° 54' 49.21"
2		6° 14' 34.03"	10° 59' 10.00"	6° 14' 39.46"	10° 58' 59.22"
3		6° 16' 05.00"	10° 59' 10.00"	6° 16' 10.43"	10° 58' 59.21"
4		6° 16' 05.00"	10° 58' 13.05"	6° 16' 10.43"	10° 58' 02.26"
5		6° 16' 49.02"	10° 58' 13.05"	6° 16' 54.44"	10° 58' 02.26"
6		6° 18' 12.01"	11° 00' 00.00"	6° 18' 17.42"	10° 59' 49.22"
7		6° 20' 00.00"	11° 00' 00.00"	6° 20' 05.40"	10° 59' 49.21"
8		6° 20' 00.00"	10° 55' 00.00"	6° 20' 05.40"	10° 54' 49.21"
Área apróx. 79,73 Km²					

Pontos	Nome	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	ÁREA B (Área de Extensão)	6° 10' 00.00"	10° 51' 02.01"	6° 10' 05.46"	10° 50' 51.22"
2		6° 10' 00.00"	10° 55' 00.00"	6° 10' 05.46"	10° 54' 49.21"
3		6° 20' 00.00"	10° 55' 00.00"	6° 20' 05.40"	10° 54' 49.21"
4		6° 20' 00.00"	11° 00' 00.00"	6° 20' 05.40"	10° 59' 49.21"
5		6° 25' 55.54"	11° 00' 00.00"	6° 26' 00.91"	10° 59' 49.21"
6		6° 25' 55.54"	10° 49' 01.01"	6° 26' 00.91"	10° 48' 50.21"
7		6° 16' 38.00"	10° 49' 01.01"	6° 16' 43.42"	10° 48' 50.21"
8		6° 16' 38.01"	10° 50' 19.01"	6° 16' 43.43"	10° 50' 08.22"
9		6° 12' 45.01"	10° 50' 20.00"	6° 12' 50.45"	10° 50' 09.21"
10		6° 12' 45.01"	10° 51' 02.01"	6° 12' 50.45"	10° 50' 51.22"
Área apróx. 388,42 Km ²					

Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Kalimba	6° 29' 39.79"	11° 30' 00.20"	6° 29' 45.15"	11° 29' 49.44"
2		6° 29' 40.77"	11° 31' 24.59"	6° 29' 46.13"	11° 31' 13.84"
3		6° 31' 29.55"	11° 31' 25.44"	6° 31' 34.90"	11° 31' 14.69"
4		6° 32' 59.77"	11° 29' 24.90"	6° 33' 05.11"	11° 29' 14.14"
5		6° 33' 09.21"	11° 27' 11.13"	6° 33' 14.55"	11° 27' 00.37"
6		6° 31' 18.47"	11° 27' 47.83"	6° 31' 23.82"	11° 27' 37.07"
7		6° 30' 08.13"	11° 29' 49.84"	6° 30' 13.49"	11° 29' 39.08"
Área apróx. 30,68 Km²					

4. Para efeitos do número 1, são excluídas da área descrita no número 2 as Concessões (Concessão 15 e 15/14-Lira), abaixo indicadas e cujos limites também se encontram referidos no Anexo B:

Áreas de desenvolvimento da Concessão 15

(Saxi- Batuque, Kizomba A, Kizomba B, Mondo, Mbulumbumba, Vicango, Tchihumba e Xicomba)

SAXI-BATUQUE					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6° 13'33.06"	11° 11'53.00"	6° 13'38.50"	11° 11'42.23"
2		6° 13'33.06"	11° 18'04.00"	6° 13'38.51"	11° 17'53.24"
3		6° 15'14.09"	11° 18'04.00"	6° 15'19.53"	11° 17'53.24"
4		6° 15'14.09"	11° 19'46.07"	6° 15'19.53"	11° 19'35.31"
5		6° 20'12.06"	11° 19'46.07"	6° 20'17.47"	11° 19'35.31"
6		6° 20'12.06"	11° 20'32.00"	6° 20'17.47"	11° 20'21.24"
7		6° 23'46.00"	11° 20'32.00"	6° 23'51.39"	11° 20'21.24"
8		6° 23'46.00"	11° 18'49.07"	6° 23'51.39"	11° 18'38.30"
9		6° 24'05.05"	11° 18'49.07"	6° 24'10.44"	11° 18'38.30"
10		6° 24'05.05"	11° 15'40.09"	6° 24'10.44"	11° 15'29.32"
11		6° 22'59.30"	11° 15'40.09"	6° 23'04.69"	11° 15'29.32"
12		6° 23'26.90"	11° 14'31.20"	6° 23'32.29"	11° 14'20.43"
13		6° 22'49.80"	11° 13'25.50"	6° 22'55.19"	11° 13'14.73"
14		6° 21'10.70"	11° 12'50.80"	6° 21'16.10"	11° 12'40.03"
15		6° 19'19.00"	11° 12'50.80"	6° 19'24.41"	11° 12'40.03"
16		6° 19'19.00"	11° 11'28.40"	6° 19'24.41"	11° 11'17.63"
17		6° 17'53.00"	11° 12'28.00"	6° 17'58.42"	11° 12'17.23"
18		6° 17'14.15"	11° 12'10.80"	6° 17'19.57"	11° 12'00.03"
19		6° 15'46.06"	11° 11'53.00"	6° 15'51.49"	11° 11'42.23"
Área apróx. 252,92 Km²					

KIZOMBA A (Hungo & Marimba)					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°16'05.00"	10°58'13.05"	6°16'10.43"	10°58'02.26"
2		6°16'05.00"	11°01'12.61"	6°16'10.43"	11°01'01.83"
3		6°16'55.14"	11°01'12.56"	6°17'00.56"	11°01'01.78"
4		6°16'55.16"	11°01'35.70"	6°17'00.58"	11°01'24.92"
5		6°16'25.34"	11°01'35.90"	6°16'30.77"	11°01'25.12"
6		6°16'25.34"	11°02'10.00"	6°16'30.77"	11°01'59.22"
7		6°17'25.40"	11°03'40.20"	6°17'30.82"	11°03'29.42"
8		6°17'25.40"	11°06'53.87"	6°17'30.82"	11°06'43.09"
9		6°19'50.43"	11°06'53.87"	6°19'55.84"	11°06'43.09"
10		6°19'50.43"	11°06'21.60"	6°19'55.84"	11°06'10.82"
11		6°19'20.06"	11°05'03.10"	6°19'25.47"	11°04'52.32"
12		6°19'52.95"	11°05'03.10"	6°19'58.36"	11°04'52.32"
13		6°20'43.50"	11°06'30.56"	6°20'48.90"	11°06'19.78"
14		6°21'37.59"	11°06'30.56"	6°21'43.00"	11°06'19.78"
15		6°21'37.59"	11°01'48.00"	6°21'43.00"	11°01'37.22"
16		6°20'12.90"	11°01'48.00"	6°20'18.30"	11°01'37.22"
17		6°20'12.90"	11°00'43.70"	6°20'18.30"	11°00'32.92"
18		6°18'46.00"	11°00'43.70"	6°18'51.41"	11°00'32.92"
19		6°16'49.02"	10°58'13.05"	6°16'54.44"	10°58'02.26"
20		6°21'40.50"	11°00'00.00"	6°21'45.90"	10°59'49.21"
21		6°21'40.55"	11°01'22.30"	6°21'45.95"	11°01'11.52"
22		6°21'58.60"	11°01'22.30"	6°22'04.00"	11°01'11.52"
23		6°21'58.73"	11°03'31.50"	6°22'04.12"	11°03'20.72"
24		6°25'25.40"	11°03'31.34"	6°25'30.78"	11°03'20.56"
25		6°25'25.33"	11°02'20.66"	6°25'30.71"	11°02'09.88"
26		6°26'13.22"	11°02'20.66"	6°26'18.59"	11°02'09.87"
27		6°26'13.18"	11°01'58.52"	6°26'18.55"	11°01'47.73"
28		6°26'30.50"	11°01'58.51"	6°26'35.87"	11°01'47.72"
29		6°26'30.53"	11°01'14.68"	6°26'35.90"	11°01'03.89"
30		6°24'11.09"	11°01'14.80"	6°24'16.47"	11°01'04.01"
31		6°24'11.12"	11°01'48.60"	6°24'16.50"	11°01'37.82"
32		6°23'20.60"	11°01'48.70"	6°23'26.00"	11°01'37.92"
33		6°23'20.54"	11°00'09.60"	6°23'25.93"	10°59'58.81"
34		6°23'08.43"	11°00'09.60"	6°23'13.82"	10°59'58.81"
35		6°23'08.43"	11°00'00.00"	6°23'13.82"	10°59'49.21"
Área apróx. 135,33 Km²					

KIZOMBA B (Bavuça, Dikanza, Kacocha, Mavacola e Clochas)					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSAO13	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°08'07.03"	11°03'10.02"	6°08'12.50"	11°02'59.22"
2		6°08'07.03"	11°08'38.00"	6°08'12.50"	11°08'27.23"
3		6°15'46.06"	11°08'38.00"	6°15'51.49"	11°08'27.23"
4		6°15'46.06"	11°11'53.00"	6°15'51.49"	11°11'42.23"
5		6°17'14.15"	11°12'10.80"	6°17'19.57"	11°12'00.03"
6		6°17'53.00"	11°12'28.00"	6°17'58.42"	11°12'17.23"
7		6°19'19.00"	11°11'28.40"	6°19'24.41"	11°11'17.63"
8		6°19'19.00"	11°12'50.80"	6°19'24.41"	11°12'40.03"
9		6°21'10.70"	11°12'50.80"	6°21'16.10"	11°12'40.03"
10		6°22'24.30"	11°11'42.70"	6°22'29.70"	11°11'31.93"
11		6°22'45.80"	11°10'32.70"	6°22'51.19"	11°10'21.93"
12		6°23'00.80"	11°10'32.70"	6°23'06.19"	11°10'21.93"
13		6°23'00.80"	11°10'20.30"	6°23'06.19"	11°10'09.52"
14		6°24'55.50"	11°10'20.20"	6°25'00.88"	11°10'09.42"
15		6°24'55.50"	11°10'59.10"	6°25'00.88"	11°10'48.32"
16		6°26'39.70"	11°10'59.10"	6°26'45.07"	11°10'48.32"
17		6°26'39.70"	11°11'44.00"	6°26'45.07"	11°11'33.23"
18		6°30'45.00"	11°11'44.00"	6°30'50.35"	11°11'33.22"
19		6°30'45.00"	11°08'17.48"	6°30'50.35"	11°08'06.70"
20		6°28'44.91"	11°08'17.48"	6°28'50.27"	11°08'06.70"
21		6°28'44.91"	11°08'27.44"	6°28'50.27"	11°08'16.66"
22		6°24'55.50"	11°08'27.44"	6°25'00.88"	11°08'16.66"
23		6°24'55.50"	11°09'24.60"	6°25'00.88"	11°09'13.82"
24		6°22'43.75"	11°09'24.60"	6°22'49.14"	11°09'13.82"
25		6°22'43.75"	11°08'19.20"	6°22'49.14"	11°08'08.42"
26		6°22'11.46"	11°08'19.20"	6°22'16.86"	11°08'08.42"
27		6°22'11.46"	11°07'13.50"	6°22'16.86"	11°07'02.72"
28		6°21'44.07"	11°07'13.50"	6°21'49.47"	11°07'02.72"
29		6°21'44.07"	11°06'30.56"	6°21'49.47"	11°06'19.78"
30		6°20'08.05"	11°06'30.63"	6°20'13.46"	11°06'19.85"
31		6°20'08.05"	11°07'45.12"	6°20'13.46"	11°07'34.34"
32		6°19'50.43"	11°07'45.12"	6°19'55.84"	11°07'34.34"
33		6°19'50.43"	11°06'53.87"	6°19'55.84"	11°06'43.09"
34		6°17'25.40"	11°06'53.87"	6°17'30.82"	11°06'43.09"
35		6°17'25.40"	11°03'40.20"	6°17'30.82"	11°03'29.42"
36		6°16'25.34"	11°02'10.00"	6°16'30.77"	11°01'59.22"
37		6°16'25.34"	11°01'35.90"	6°16'30.77"	11°01'25.12"
38		6°15'32.83"	11°01'34.84"	6°15'38.26"	11°01'24.06"
39		6°15'34.14"	11°02'13.14"	6°15'39.57"	11°02'02.36"
40		6°14'15.02"	11°02'13.20"	6°14'20.46"	11°02'02.42"
41		6°14'15.02"	11°01'38.06"	6°14'20.46"	11°01'27.28"
42		6°11'05.08"	11°01'38.06"	6°11'10.54"	11°01'27.28"
43		6°11'05.09"	11°03'10.02"	6°11'10.55"	11°02'59.24"
44		6°23'40.00"	11°03'31.28"	6°23'45.39"	11°03'20.50"
45		6°23'40.00"	11°06'50.00"	6°23'45.39"	11°06'39.22"
46		6°28'44.80"	11°06'50.00"	6°28'50.16"	11°06'39.22"
47		6°28'44.80"	11°05'54.30"	6°28'50.16"	11°05'43.52"
48		6°30'43.22"	11°05'54.30"	6°30'48.57"	11°05'43.52"
49		6°30'43.22"	11°03'17.00"	6°30'48.57"	11°03'06.21"
50		6°32'33.07"	11°03'17.00"	6°32'38.41"	11°03'06.21"
51		6°32'33.07"	11°01'52.00"	6°32'38.41"	11°01'41.21"
52		6°35'00.00"	11°04'26.40"	6°35'05.32"	11°04'15.61"
53		6°35'00.00"	11°00'00.00"	6°35'05.32"	10°59'49.21"
54		6°25'25.20"	11°00'00.00"	6°25'30.57"	10°59'49.21"
55		6°25'25.20"	11°01'14.68"	6°25'30.57"	11°01'03.89"
56		6°26'30.53"	11°01'14.68"	6°26'35.90"	11°01'03.89"
57		6°26'30.53"	11°03'31.28"	6°26'35.90"	11°03'20.50"
Área aprox. 559.35 Km²					

MONDO					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°07'00.08"	11°14'57.01"	6°07'05.56"	11 °14'46.25"
2		6°07'00.08"	11°16'47.07"	6°07'05.56"	11 °16'36.31"
3		6°08'09.05"	11°16'47.07"	6°08'14.53"	11 °16'36.31"
4		6°08'09.05"	11°17'05.02"	6°08'14.53"	11 °16'54.26"
5		6°10'00.06"	11°17'05.02"	6°10'05.53"	11 °16'54.26"
6		6°10'00.06"	11°17'33.02"	6°10'05.53"	11 °17'22.26"
7		6°11'58.02"	11°17'33.02"	6°12'03.48"	11 °17'22.26"
8		6°11'58.02"	11°17'44.05"	6°12'03.48"	11 °17'33.29"
9		6°13'33.06"	11°17'44.05"	6°13'38.51"	11 °17'33.29"
10		6°13'33.06"	11°14'11.03"	6°13'38.51"	11 °14'00.26"
11		6°09'15.09"	11°11'53.02"	6°09'20.56"	11 °11'42.25"
12		6°09'15.09"	11°14'09.08"	6°09'20.56"	11 °13'58.31"
13		6°08'05.15"	11°14'09.08"	6°08'10.63"	11 °13'58.31"
14		6°08'05.15"	11°14'57.01"	6°08'10.63"	11 °14'46.25"
Área apróx. 84,43 Km²					

MBULUMBUMBA					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°21'10.70"	11°12'50.80"	6°21'16.10"	11°12'40.03"
2		6°22'49.80"	11°13'25.50"	6°22'55.19"	11°13'14.73"
3		6°23'26.90"	11°14'31.20"	6°23'32.29"	11°14'20.43"
4		6°22'59.30"	11°15'40.09"	6°23'04.69"	11°15'29.32"
5		6°26'39.70"	11°15'40.09"	6°26'45.07"	11°15'29.32"
6		6°26'39.70"	11°10'59.10"	6°26'45.07"	11°10'48.32"
7		6°24'55.50"	11°10'59.10"	6°25'00.88"	11°10'48.32"
8		6°24'55.50"	11°10'20.20"	6°25'00.88"	11°10'09.42"
9		6°23'40.14"	11°10'20.30"	6°23'45.53"	11°10'09.52"
10		6°23'00.80"	11°10'20.30"	6°23'06.20"	11°10'09.52"
11		6°23'00.80"	11°10'32.70"	6°23'06.20"	11°10'21.93"
12		6°22'45.80"	11°10'32.70"	6°22'51.20"	11°10'21.93"
13		6°22'24.30"	11°11'42.70"	6°22'29.70"	11°11'31.93"
Área apróx. 69,64 Km²					

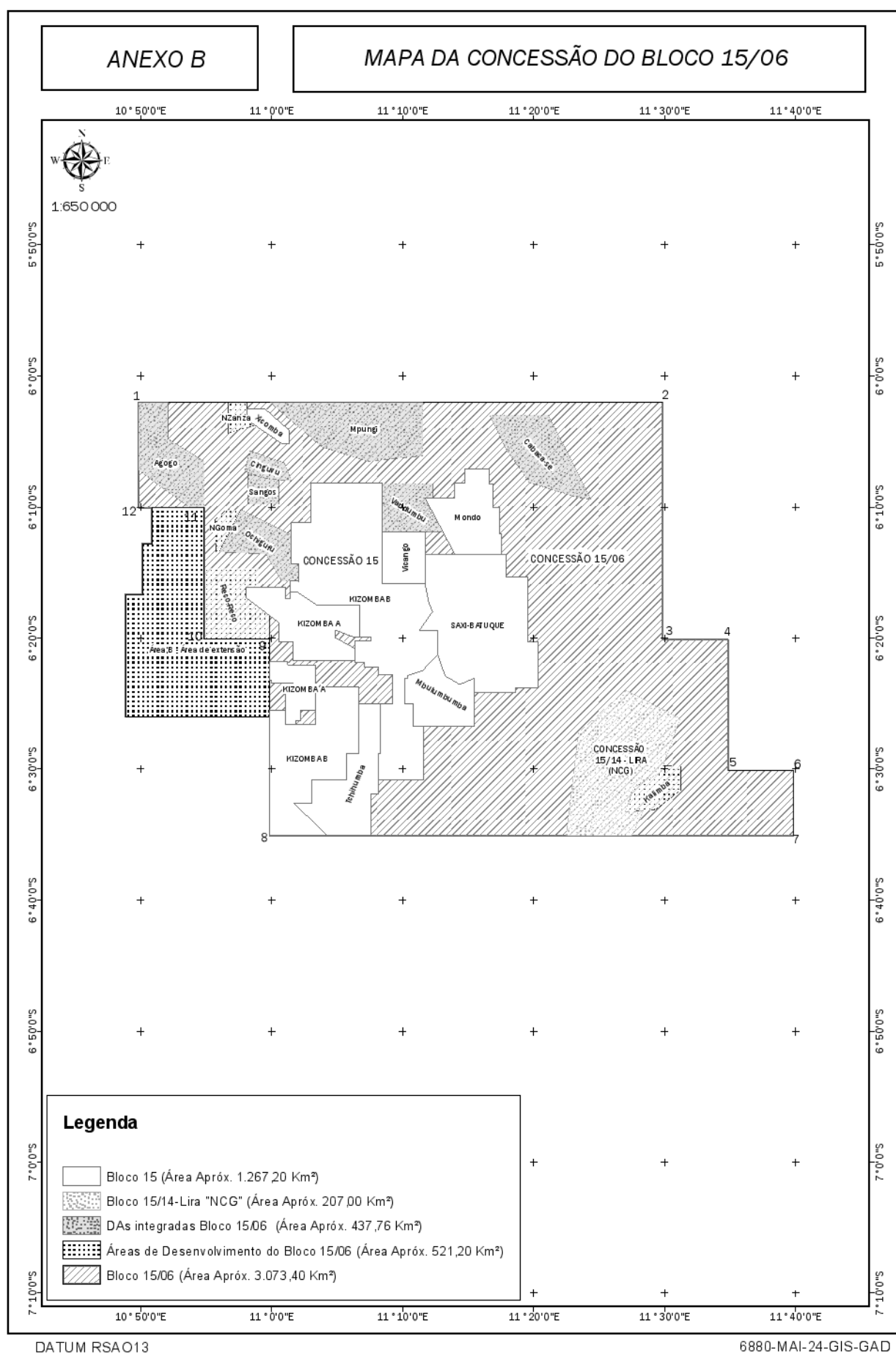
VICANGO					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°11'48.03"	11°08'38.00"	6°11'53.48"	11°08'27.23"
2		6°11'48.03"	11°11'53.00"	6°11'53.48"	11°11'42.23"
3		6°15'46.06"	11°11'53.00"	6°15'51.49"	11°11'42.23"
4		6°15'46.06"	11°08'38.00"	6°15'51.49"	11°08'27.23"
Área apróx. 44.00 Km²					

XICOMBA					
Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSAO13	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15	6°02'27.59"	10°58'17.04"	6°02'33.09"	10°58'06.26"
2		6°02'27.59"	10°59'41.64"	6°02'33.09"	10°59'30.86"
3		6°04'05.53"	11°01'32.16"	6°04'11.02"	11°01'21.38"
4		6°05'07.07"	11°01'32.16"	6°05'12.56"	11°01'21.38"
5		6°05'07.09"	11°00'59.40"	6°05'12.58"	11°00'48.62"
6		6°03'16.20"	10°58'17.04"	6°03'21.70"	10°58'06.26"
Área apróx. 15,84 Km²					

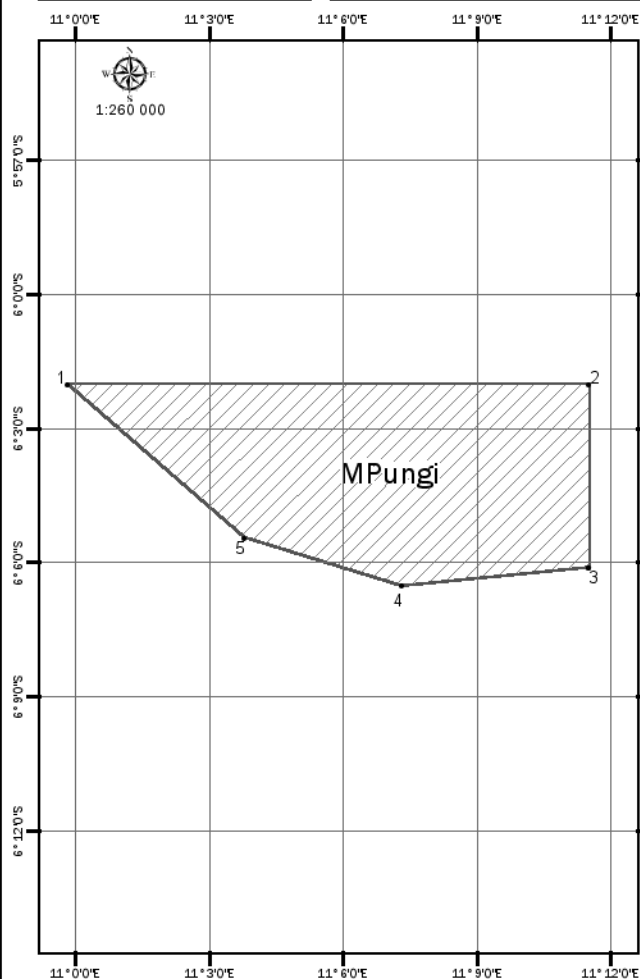
Área de desenvolvimento da Concessão 15/14
(Bloco 15/14-Lira (NCG), pertencente ao Novo Consórcio de Gás)

Pontos	Bloco / Concessão	Coordenadas			
		Datum Camacupa		Datum RSA013	
		Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	Bloco 15/14	6°23'53.00"	11°27'12.00"	6° 23' 58.39"	11° 27' 01.24"
2		6°26'04.00"	11°31'22.00"	6° 26' 09.38"	11° 31' 11.25"
3		6°29'39.79"	11°30'00.20"	6° 29' 45.15"	11° 29' 49.44"
4		6°30'08.13"	11°29'49.84"	6° 30' 13.49"	11° 29' 39.08"
5		6°31'18.47"	11°27'47.83"	6° 31' 23.82"	11° 27' 37.07"
6		6°33'09.21"	11°27'11.13"	6° 33' 14.55"	11° 27' 00.37"
7		6°33'03.50"	11°28'31.97"	6° 33' 08.84"	11° 28' 21.21"
8		6°35'00.00"	11°27'40.00"	6° 35' 05.33"	11° 27' 29.24"
9		6°35'00.00"	11°22'38.00"	6° 35' 05.33"	11° 22' 27.23"
10		6°27'06.00"	11°23'34.00"	6° 27' 11.37"	11° 23' 23.24"
Área apróx. 207,00 Km²					

5. As coordenadas acima citadas referem-se ao Datum RSAO13.



ANEXO B1

MAPA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO MPUNGI
BLOCO 15/06

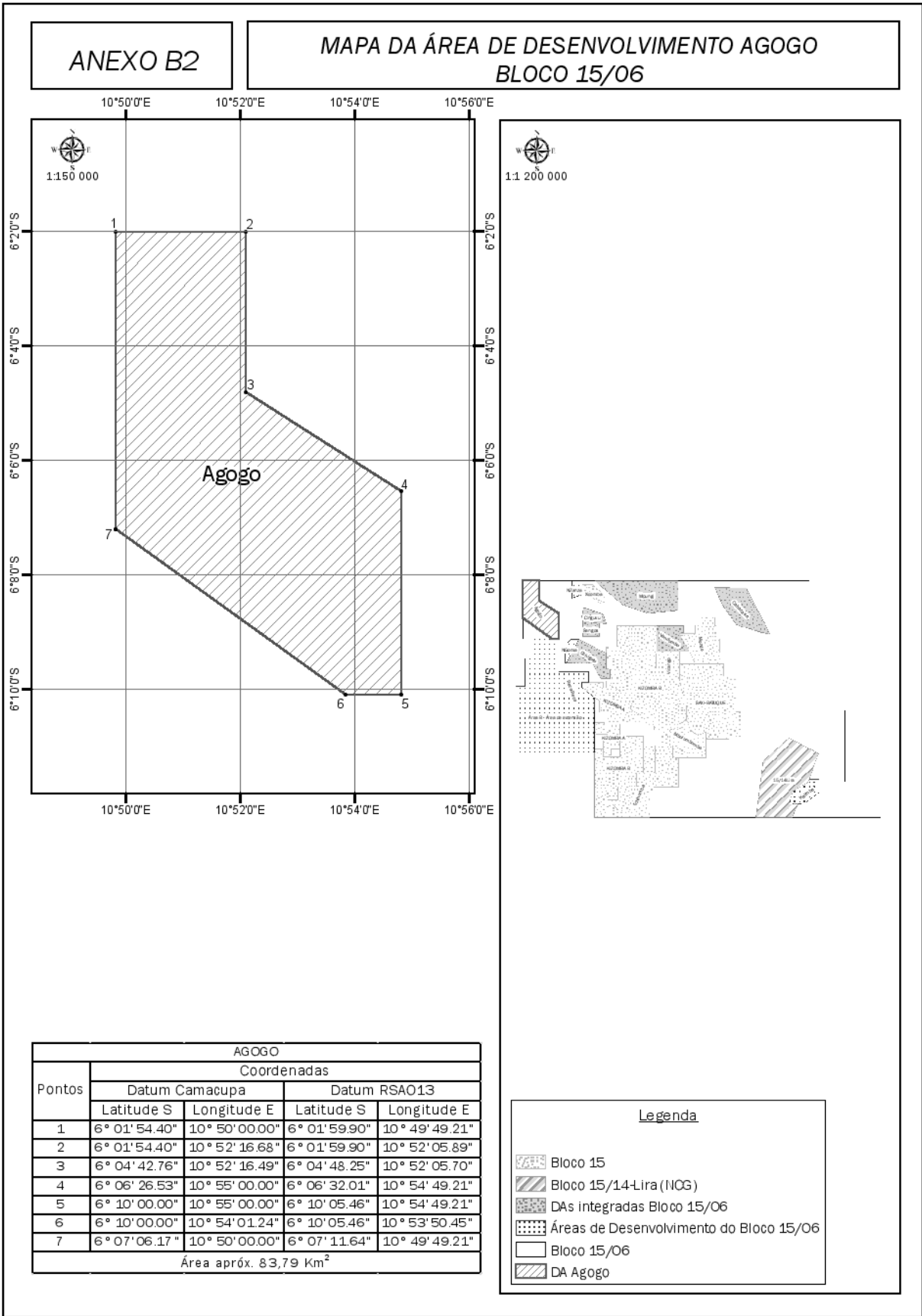
1:1 200 000



Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum RSAO13	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	6° 01' 54.40"	11° 00' 01.08"	6° 01' 59.91"	10° 59' 50.30"
2	6° 01' 54.40"	11° 11' 41.83"	6° 01' 59.91"	11° 11' 31.06"
3	6° 06' 01.02"	11° 11' 41.83"	6° 06' 06.51"	11° 11' 31.06"
4	6° 06' 25.68"	11° 07' 29.80"	6° 06' 31.16"	11° 07' 19.03"
5	6° 05' 20.38"	11° 03' 58.38"	6° 05' 25.87"	11° 03' 47.60"
Área apróx. 132,38 Km ²				

Legenda

- Bloco 15
- Bloco 15/14-Lira (NCG)
- DAs integradas Bloco 15/06
- Áreas de Desenvolvimento do Bloco 15/06
- Bloco 15/06
- DA MPungi



DATUM RSA013

6881-MAI-24-GIS-GAD

O Ministro, *Diamantino Pedro Azevedo.*

(24-0247-A-MIA)

IMPrensa NACIONAL - E.P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: dr-online@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensa-nacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 380 997,99
A 1.ª série	Kz: 712.192,81
A 2.ª série	Kz: 372.882,53
A 3.ª série	Kz: 295.922,65

O prego de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.